



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Executivo

LEI Nº 2.528 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Excelentíssima Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMOS DE FOMENTO com as entidades filantrópicas sem fins lucrativos “PESTALOZZI”, “AFADA”, “APAE” E “SÃO BENEDITO”, sediadas no Município de Araruama, em consonância com os dispositivos das Leis Federais nº 4.320/65 e nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações que regulam a matéria.

§1º. O valor anual será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para cada entidade elencada no caput deste artigo, dividido em três parcelas quadrimestrais, nas condições estabelecidas nos TERMOS DE FOMENTO firmados no exercício de 2022.

§2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.491 de 13/01/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de Dezembro de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita